



## Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**Conselho Municipal do Plano Diretor**  
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

**PROCESSO CMPD N.º 026/2012**

Interessado(a) **ANTONIO GOMES FERREIRA**

Abertura: 09/03/2012

Segmento: Política Urbana

---

---

---

---

Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo CMDP nº 026/2012

Interessado: Antonio Gomes Ferreira

Assunto: Protocolo 017/2012

O interessado protocolizou em 08/03/2012 sob n.º 017/2012 solicitação ao Conselho Municipal do Plano Diretor requerendo autorização para certidão de uso do solo para implantação de Posto de Gasolina em local caracterizado como ZM 2. Observa-se que o interessado já teve o pedido negado através da certidão de n.º 013/12.

Procede-se a abertura deste processo para análise e posterior deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Avaré, 09 de março de 2012.

  
**SILMARA RODRIGUES**  
1ª Secretária CMPD

Avaré, 08 de MARÇO de 2012

FOLHA 02  
S  
MUNICÍPIO

À  
Comissão do Plano Diretor

Eu, ANTONIO GOMES FERREIRA,  
portador do RG 6729189-2 e C.P.F.: 636.169.128-49,  
residente à ALAMEDA ZIBEIRO DA SILVA, nº 67,  
Bairro CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO, vem, mui respeitosamente,

REQUERER ANÁLISE DE PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE UM  
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL  
PELO INDEFERIMENTO DE UM NOVO PEDIDO DE CERTIDÃO DE  
SOLO, O REFERIDO IMÓVEL JÁ TEM PROJETO  
APROVADO E CERTIDÃO DEFERIDA EM 2011, EM  
ANEXO. PARA INÍCIO DAS OBRAS.

Nestes Termos  
P. Deferimento



Requerente

Telefone: 14-3733-5870

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Protocolo nº 017/2012  
Data 08.02.2012



Assessoria Jurídica  
RG: 29.001.205



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Habitação



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 604/11

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP por sua Secretaria de Habitação, aqui representada pela **Arquiteta Bethina de Arruda Mota Melado**, no uso das atribuições que se lhes são conferidas e a requerimento:

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C  
A

Interessado: ANTONIO GOMES FERREIRA

Endereço: Av. Espanha, nº 671

Ramo de Atividade: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes em Geral

Atendendo ao requerimento feito e protocolado nesta Prefeitura para o empreendimento situado neste Município e obedecendo apenas Normas de Loteamentos e Legislação Municipal em vigor.

Conforme deliberações específicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente sempre que necessário o empreendimento deverá apresentar a esta Entidade os Licenciamentos Ambientais (CETESB e DEPRN) quando da solicitação do Alvará de Funcionamento.

Dessa forma, não se opõe a instalação da atividade no local pretendida pelo requerente, devendo atender **IMPRETERIVELMENTE AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 162/90, 632/00 e 349/02.**

O local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e exigências do Decreto Estadual nº 12.342/78, e demais legislações em vigência.

**ESTA CERTIDÃO NÃO DÁ DIREITO AO FUNCIONAMENTO OU OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E APENAS FIXA AS CONDIÇÕES DE VIABILIDADE PARA O ENDEREÇO REQUISITADO PELO INTERESSADO, DEVENDO O EMPREENDIMENTO REGULARIZAR-SE JUNTO AOS DEVIDOS ÓRGÃOS REGULAMENTADORES DA ATIVIDADE.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de agosto de 2011.

*Bethina de Arruda Mota Melado*

Arq. Bethina de Arruda Mota Melado

CREA nº 5061077412

Prazo de Validade: 90 dias a partir da data de retirada da mesma.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Habitação



## CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 013/12

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP por sua Secretaria de Habitação, aqui representada pela **Arquiteta Bethina de Arruda Mota Melado**, no uso das atribuições que se lhes são conferidas e a requerimento:

I  
N  
D  
E  
F  
E  
R  
E

Interessado: ANTONIO GOMES FERREIRA

Endereço: Av. Espanha, nº 671 – ZM2

Ramo de Atividade: Comércio de combustíveis e lubrificantes em geral

*Atendendo ao requerimento feito e protocolado nesta Prefeitura para o empreendimento situado neste Município e obedecendo apenas Normas de Loteamentos e Legislação Municipal em vigor*

*Conforme deliberações específicas desta Secretaria Municipal de Habitação, para o local solicitado, conforme Normas específicas do Plano Diretor, Lei Complementar nº 154 de 27 de setembro de 2011, o endereço está na Zona Mista 2, e de acordo com a lei, não pode ser instalada a atividade pretendida.*

**DESSA FORMA, SE OPÕE À INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE,  
NO LOCAL PRETENDIDO PELO REQUERENTE.**

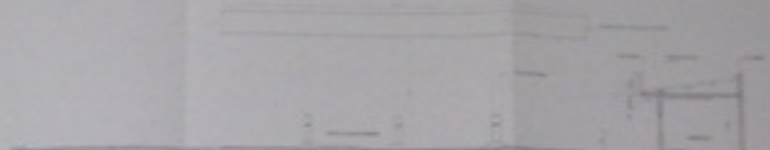
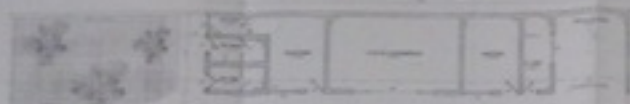
*Estância Turística de Avaré, 05 de janeiro de 2012.*

*Bethina Melado*

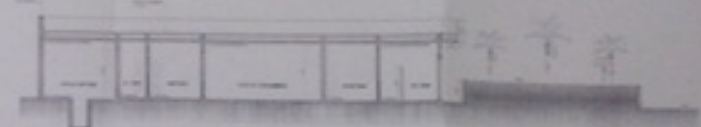
**Arq. Bethina de Arruda Mota Melado**

**CREA nº 5061077412**

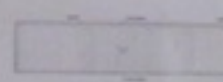
Prazo de Validade: 90 dias a partir da data de retirada da mesma



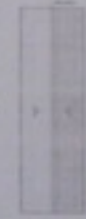
CORTA A-A



CORTA B-B

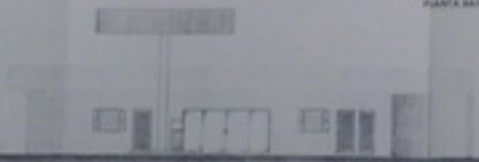


CORTA C-C



CORTA D-D

PLANTA BARRA



ELEVACÃO PRINCIPAL

**PROJETO COMPLETO**

CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTO DE ANCORAGEM DE  
 COMERCIAIS E LUGAR DE COMERCÍO

OPORTO COMO RESERVA

Arquiteto Responsável: [Nome] - [Inscrição] - [Estado]

Engenheiro Responsável: [Nome] - [Inscrição] - [Estado]

**EXIBINDO**

DE	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
1.000,00	100,00	100,00	100,00
2.000,00	200,00	200,00	200,00
3.000,00	300,00	300,00	300,00
4.000,00	400,00	400,00	400,00
5.000,00	500,00	500,00	500,00
6.000,00	600,00	600,00	600,00
7.000,00	700,00	700,00	700,00
8.000,00	800,00	800,00	800,00
9.000,00	900,00	900,00	900,00
10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00



PROJETO DE ARQUITETURA  
 DE UM PÓRTO DE ANCORAGEM DE  
 COMERCIAIS E LUGAR DE COMERCÍO

Arquiteto Responsável: [Nome] - [Inscrição] - [Estado]

Engenheiro Responsável: [Nome] - [Inscrição] - [Estado]



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

Ob  
Sol

Processo CMDP nº 026/2012

O objeto da solicitação deste processo foi apresentado ao Plenário em 14/03/2012, por autorização do presidente encaminhado o presente para o(a) Conselheiro(a) João José Dalan, para análise e parecer.

Avaré, 14 de março de 2012.

  
**SILMARA RODRIGUES**  
1ª Secretária CMDP



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 07

Processo nº 026/2012	Abertura: 09 /03/2012
Interessado: Antonio Gomes Ferreira	

Distribuído p/ Angela Golin	Integrantes:
--------------------------------	--------------

**Objeto – Política Urbana – solicitação de construção de posto de combustíveis na Av. Espanha, 671**

### Relatório / Análise Global

O interessado requer certidão de uso do solo para Posto de combustíveis (nível 4 de incômodo) em local classificado com ZM2 - Avenida Espanha, 671, que não permite esse tipo de uso, ele já teve pedido negado pela prefeitura em janeiro de 2012.

O CMPD após análise dos documentos apresentados no processo detectou que a primeira certidão de uso de solo que foi obtida em 29 de agosto de 2011 dando a ele direito de prosseguir com o projeto, teve apenas 90 dias de validade, em vez dos usuais 180 dias. E o segundo pedido, negado pela prefeitura, data de 05 de janeiro de 2012, também com 90 dias de prazo. Desta forma, o CMPD decide autorizar uma nova certidão de uso do solo para o local, com validade de 180 dias, sendo que nesse prazo ele deve encaminhar todos os documentos e licenciamentos concernentes ao empreendimento, sob pena de não ser concedida novamente outra certidão dessa natureza para o endereço analisado.

### Conclusão

Data 24/04/2012

O CMPD após discussão sobre o zoneamento do local, data da expedição da primeira e segunda certidões de uso do solo decidiu encaminhar parecer favorável a uma nova certidão de uso do solo para o endereço supra citado, para Posto de Combustíveis, com validade de 180 dias, devendo nesse prazo o proprietário providenciar todos os documentos e licenciamento concernentes ao empreendimento. No caso de não cumprimento das disposições citadas, não haverá possibilidade de nova certidão de uso do solo para o mesmo local, mesmo empreendimento e mesmo empreendedor.

  
Angela Golin





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

FOLHAS nº 08

### RESOLUÇÃO CMPD N.º xxx/2012

#### *Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo.*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 12/05/2012, ao que tange o processo CMPD n.º 026/2012,

CONSIDERANDO o pedido de certidão de uso e ocupação do solo para construção de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes na Av. Espanha, 671;

CONSIDERANDO que o empreendimento em questão recebeu certidão de uso de solo em 29/08/11 com prazo de 90 dias de validade ao invés dos usuais 180 dias;

CONSIDERANDO que o local é classificado como ZM2 e o empreendimento é de nível 4 de incomodidade, não estando enquadrado na zona mista 2, o CMPD,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a expedição de certidão de uso do solo válida por 180 dias para o empreendimento pretendido, devendo o empreendedor providenciar os documentos e licenciamentos concernentes ao empreendimento;

Parágrafo único: Não será concedida nova certidão de uso do solo para o mesmo empreendimento no local em questão.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**Conselho Municipal do Plano Diretor**  
Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 026/2012

FOLHAS nº 09  
SA

*Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo.*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14/05/2012, ao que tange o processo CMPD n.º 026/2012,

CONSIDERANDO o pedido de certidão de uso e ocupação do solo para construção de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes na Av. Espanha, 671;

CONSIDERANDO que o empreendimento em questão recebeu certidão de uso de solo em 29/08/11 com prazo de 90 dias de validade ao invés dos usuais 180 dias;

CONSIDERANDO que o local é classificado como ZM2 e o empreendimento é de nível 4 de incomodidade, não estando enquadrado na zona mista 2, o CMPD,

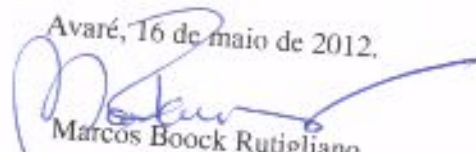
RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a expedição de certidão de uso do solo válida por 180 dias para o empreendimento pretendido, devendo o empreendedor providenciar os documentos e licenciamentos concernentes ao empreendimento;

Parágrafo único: Não será concedida nova certidão de uso do solo para o mesmo empreendimento no local em questão.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de maio de 2012.

  
Marcos Boock Rutigliano  
Presidente


CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo CMPD n.º 026/2012

Interessado: Antonio Gomes Ferreira

Certificamos que o presente processo possui 09 folhas e foi encerrado nesta data.

Avaré, 30 de junho de 2012.



SILMARA RODRIGUES  
1ª SECRETÁRIA